



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 16/2011 – REITORIA/IFRN

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

Questão nº: 18 - CONTADOR

Entre as cinco afirmativas, três são falsas, o que deixa a questão sem resposta correta.

A afirmativa I é FALSA, pois se trata do Princípio da Unidade e não da Exclusividade (BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Brasília, 2009 – p. 14)

A afirmativa II é FALSA, pois deveria fazer menção à “despesa autorizada” e não à “receita autorizada”. (BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Brasília, 2009 – p. 15)

A afirmativa III é FALSA, pois as despesas devem ser autorizadas pelo Poder Legislativo e não pelo Poder Executivo. (BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Brasília, 2009 – p. 17)

A questão deve ser anulada por não ter resposta.

A COMPERVE ACATA O PARECER DA COMISSÃO.

Natal, 31 de agosto de 2011.

Magda Maria Pinheiro de Melo
Presidente da COMPERVE